

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPUBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 1993/88 (Reautuado em 20/08/92)
INTERESSADA : Eliana Martins Jacob Fernandes de Almeida
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Literatura Portuguesa" na FCL de Fernandópolis.
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 1141/92 CETG "D" APROVADO EM 09/09/92
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Eliana Martins Jacob Fernandes de Almeida para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991, a disciplina "Literatura Portuguesa", no Curso de Letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1269/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eliana Martins Jacob Fernandes de Almeida para lecionar a disciplina "Literatura Portuguesa", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 1º de setembro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Relator

PROCESSO CEE Nº 1993/88

PARECER CEE Nº 1141/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Yugo Okida e Elmara Lúcia de O.B.Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/09/92.

a) CONS. YUGO OKIDA

Presidente da CETG